

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 0104/2020 – 19.02.2020

A Presidente da EMATER-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, R E S O L V E:

T R A N S F E R I R, a pedido, a contar de 02.03.2020, o Extensionista Rural I, Engº-Agrônomo HUMBERTO BALBI REALE FILHO - Matrícula nº 5484634/2, do Escritório Local de Ananindeua/Escritório Regional das Ilhas, para exercer suas funções no Escritório Local de Ourém/Escritório Regional de Capanema.

CLEIDE MARIA AMORIM DE OLIVEIRA MARTINS- PRESIDENTE

PORTARIA Nº 0115/2020 – 21.02.2020

A Presidente da EMATER-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, R E S O L V E:

I - C O N C E D E R, ao Extensionista Rural II, Técnico em Agropecuária WEBERSON RODRIGUES DA ROCHA - Matrícula nº 54196644/1, Suspensão do Contrato de Trabalho, a contar de 08.04.2020 até 07.04.2022 (Dois) anos, de acordo com o Artigo 44 e 45 do Capítulo V do Regimento Interno de Pessoal/RIP.

II - Esta decisão é de caráter revogável.

CLEIDE MARIA AMORIM DE OLIVEIRA MARTINS- PRESIDENTE

PORTARIA Nº 0118/2020 – 02.03.2020

A Presidente da EMATER-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, R E S O L V E:

L O T A R, a contar de 02.01.2020 até 31.12.2020, o Técnico Agrícola, FRANCIRNEI MARTINS HIPÓLITO, servidor da Prefeitura Municipal de Palestina do Pará, colocado à disposição Sem Ônus para EMATER-Pará, para exercer suas funções no Escritório Local de Palestina do Pará/Escritório Regional de Marabá.

CLEIDE MARIA AMORIM DE OLIVEIRA MARTINS- PRESIDENTE

PORTARIA Nº 0119/2020 – 02.03.2020

A Presidente da EMATER-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, R E S O L V E:

D E S I G N A R, a contar de 02/03/2020 a 31/03/2020, a Extensionista Rural I, Engº Florestal DANIELLA MONICA GOUVEA DE SOUZA - Matrícula nº 57206606/1, para responder pela Chefia do Núcleo de Programação e Organização/CPLAN, em virtude do titular encontrar - se em gozo de Férias.

CLEIDE MARIA AMORIM DE OLIVEIRA MARTINS- PRESIDENTE

PORTARIA Nº 0120/2020 – 03.03.2020

A Presidente da EMATER-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, R E S O L V E:

A D O T A R, as seguintes medidas administrativas, relacionadas à situação funcional da Auxiliar de Administração. LAYSA CRISTINA FARIAS DE SENA - Matrícula 80845289/1, a contar de 02.03.2020, abaixo relacionadas.

I - R E M A N E J A R, a pedido, da Assessoria Jurídica/AJUR, para exercer suas funções na Assessoria de Desenvolvimento Organizacional/ASDO.

II - D E S I G N A R, para exercer a Função Gratificada de Secretária da Assessoria de Desenvolvimento Organizacional/ASDO.

CLEIDE MARIA AMORIM DE OLIVEIRA MARTINS- PRESIDENTE

PORTARIA Nº 0121/2020 – 03.03.2020

A Presidente da EMATER-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, R E S O L V E:

D E S I G N A R, a contar de 02.03.2020, a Agente Operacional, ODINEIA FURTADO COSTA - Matrícula 54196517/1, para exercer a Função Gratificada de Secretária da Diretoria Executiva.

CLEIDE MARIA AMORIM DE OLIVEIRA MARTINS- PRESIDENTE

Protocolo: 531613

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

ERRATA

ERRATA DE CONTRATO

Nº do Contrato: 007/2020-SEMAS/PA

Número da publicação: 530982

Data da publicação: DOE 34.137 de 09/03/2020

Onde se lê: "Assinatura: 06/02/2020"

Leia-se: "Assinatura: 06/03/2020"

Protocolo: 531791

DIÁRIA

PORTARIA Nº 305/2020 - GAB / SEMAS DE 06 DE MARÇO DE 2020

Objetivo: Participar do Ciclo de visitas Técnicas do Grupo de Trabalho "Territórios Sustentáveis".

Fundamento Legal: Art.145 da Lei 5.810, de 24.01.1994.

Origem: Belém/PA.

Destino: Parauapebas/PA e São Félix do Xingu/PA.

Período: 15/03/2020 a 22/03/2020 – 7 e ½ diárias.

Servidores:

- 5943119/1 - JOSE RUBENI LIMA DE ABREU (MOTORISTA)

Ordenador: ANA ANDREA BRITO MAUÉS/Secretária Adjunta de Gestão Administrativa e Tecnologias.

Protocolo: 531321

PORTARIA Nº 303/2020 - GAB / SEMAS DE 06 DE MARÇO DE 2020

Objetivo: Realizar reunião técnica de finalização do processo de revisão do Plano de Gestão Integrada (PGI), do Projeto Orla.

Fundamento Legal: Art.145 da Lei 5.810, de 24.01.1994.

Origem: Belém/PA.

Destino: Bragança/PA.

Período: 18/03/2020 e 19/03/2020 – 1 e ½ diárias.

Servidores:

- 5840503/3 - CARLA DE NAZARÉ MELO LOPES - (TÉCNICO EM GESTÃO DE MEIO AMBIENTE)

- 57214819/1 - FABIOLA PEREIRA DE AZEVEDO - (TÉCNICO EM GESTÃO DE AGROPECUÁRIA)

- 5913057/2 - JAMES LUIZ MONTEIRO DE OLIVEIRA - (MOTORISTA)

Ordenador: ANA ANDREA BRITO MAUÉS/Secretária Adjunta de Gestão Administrativa e Tecnologias

Protocolo: 531129

PORTARIA Nº 288/2020 - GAB / SEMAS DE 04 DE MARÇO DE 2020

Objetivo: Participar do lançamento do Programa "Territórios Sustentáveis".

Fundamento Legal: Art.145 da Lei 5.810, de 24.01.1994.

Origem: Belém/PA.

Destino: Marabá/PA, Xinguara/PA e São Félix do Xingu/PA.

Período: 16/03/2020 a 21/03/2020 – 5 e ½ diárias.

Servidores:

- 5946011/1 - LORRAN WILL LIMA DOS SANTOS (GERENTE)

- 5938940/2 - EMANUEL LUCAS PEREIRA LIMA (SECRETARIO DE GABINETE)

- 5953107/1 - FRANCY ROSY NAVA DE OLIVEIRA SOUZA (TÉCNICO EM GESTÃO DE MEIO AMBIENTE)

Ordenador: ANA ANDREA BRITO MAUÉS/Secretária Adjunta de Gestão Administrativa e Tecnologias.

Protocolo: 530327

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO Nº 88505/CONJUR/2016

À

AGROPECUARIA SANTA BARBARA XINGUARA SA

End: AV. ALEXANDREA GRAHAN BELL, Nº200, BLOCO D 04, COND. EMPRE.

GRAHAN BELL- BAIRRO APARECIDINHA

CEP:13069-310 CAMPINAS – SP

Notificamos V.Sª. que, conforme decisão exarada nos autos do Processo Administrativo nº. 17306/2016, a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMAS, através de seu titular, julgou procedente o Auto de Infração nº. 8224/GEFLOR/2016 em face de AGROPECUÁRIA SANTA BARBARA XINGUARA S/A, em virtude do desrespeito aos ditames legais do inciso VI do artigo 118 da Lei Estadual nº 5.887/1995, aplicando-lhe penalidade de MULTA SIMPLES no valor de 5.000 UPF's, cujo recolhimento deverá ser procedido no prazo máximo de 10(dez) dias, contados da ciência de sua imposição, consoante o disposto nos artigos 115, 119, II ; 120, I; 122,I, da Lei Estadual nº. 5.887/95.

Esclarecemos que a multa imposta poderá sofrer redução de 20% (vinte por cento), caso seja efetivado o pagamento no prazo de 05 (cinco) dias e a não quitação do débito no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento desta notificação, importará no acréscimo moratório de 1%(um por cento) ao dia, calculado cumulativamente sobre o valor do débito e sua imediata inscrição em Dívida Ativa, para cobrança judicial, de acordo com o disposto nos artigos 142 e 144 §1º, respectivamente, da Lei Estadual nº 5887/95.

Ademais, poderá ser feito o pedido de parcelamento da multa imposta nos prazo máximo de até 05 (cinco) dias, contados da ciência desta notificação, de acordo com o disposto nos artigos 3º, III e 4º do Decreto nº 1.177/08. Com efeito, informamos a V.Sª poderá recorrer da decisão no prazo máximo de 10(dez) dias, contados do recebimento deste instrumento, conforme dispõe o art. 143 do referido diploma legal.

Ademais, o autuado deverá apresentar, para análise e aprovação desta Semas, um Plano de Recuperação de Área Degradada – PRAD, ou mesmo comprovar as medidas mitigadoras e compensatórias do dano ambiental cometido, no mesmo prazo indicado alhures, sob pena de nova autuação, observadas as formalidades legais.

Ressalto ainda que V.Sª deve se encaminhar ao GESFLORA para verificar o pagamento da reposição florestal.